

P-0966/90

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 077/90

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Fernando José Cunha Belfort (Presidente), Amélia Branco Bandeira Coêlho, Alcebiades Tavares Dantas, Gilvan Chaves de Souza, Manuel Alfredo Martins e Rocha, dos Exmos Srs. Juízes Classistas Manuel Nunes dos Santos Filho, José de Ribamar Carneiro Sobrinho e o representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Humberto Venancio Cavalcante,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 077/90):

"Considerar o pedido de aposentadoria por tempo de serviço, a partir de 08 de junho de 1.990, ao Servidor MÁRIO FREITAS, no Cargo de Técnico Judiciário, Referência NS-25, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com vantagem de 4/5 (quatro quintos) sobre o valor do encargo de Chefe de Audiência, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal, com respaldo nos arts. 202, inciso II e 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil; Lei nº 1711/52, art. 176, inciso II, art. 178, inciso I, alínea "a", § 2º; Lei nº 7299/85, art. 3º; Lei nº 7483/86, art. 1º e 35% (trinta e cinco por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do § 2º, art. 5º, do Decreto nº 31.922/52."

Por ser verdade, dou fé.

Sala de Sessões. São Luís, 07/agosto/1.990.

*Ana Cristina Damasceno Mendes*  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO  
SUBSTITUTA